INDICAÇÃO Nº 0264/15

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de cadastrar a frota municipal na ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para obter isenção de pagamento de tarifa de pedágio.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***INDICAR*** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de cadastrar a frota municipal na ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para obter isenção de pagamento de tarifa de pedágio.

JUSTIFICATIVA:

A ARTESP isentou, em maio de 2014, os veículos oficiais do estado do pagamento de tarifa de pedágio. Porém, muitas prefeituras ainda não cadastraram suas frotas.

De acordo com o presidente da ABM, essa é uma medida que pode contribuir com a desoneração dos cofres municipais. Por isso, a entidade está incentivando o cadastro e também motivando outros estados a seguir esse exemplo.

De acordo com resolução da ARTESP de 30 de maio de 2014 (anexa), as prefeituras devem cadastrar sua frota, tanto veículos próprios como locados, no Sistema Integrado de Gestão de Frota (SIGEF), do Grupo Central de Transportes Internos (GCTI), do Governo do Estado de São Paulo.

Em seguida é necessário apresentar requerimento à Diretoria da ARTESP contendo número de registro patrimonial, prefixo, marca, modelo, ano de fabricação e cor predominante do veículo, com cópia do certificado de registro e licenciamento, identificando-se, ainda, o responsável pelo controle da frota, telefone de contato, fax e endereço eletrônico.

Efetuado o cadastro, a Prefeitura receberá o cartão de isenção, que deverá ser apresentado sempre que ocorrer passagem pelas praças de pedágio das rodovias concedidas.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 16 de junho de 2015.

Lida na Sessão de 16/06/2015	**Despacho em 16/06/2015**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Anselmo Antônio Pereira - 1º Secretário	**Marcos Henrique Osti - Presidente**

INDICAÇÃO Nº 0264/15

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de cadastrar a frota municipal na ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para obter isenção de pagamento de tarifa de pedágio.

Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor

Lida na Sessão de 16/06/2015	**Despacho em 16/06/2015**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Anselmo Antônio Pereira - 1º Secretário	**Marcos Henrique Osti - Presidente**